



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

“PORTARIA Nº 0141, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023”

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, e o Sr. **NELSON ALVES DE GODOY NETO**, Gestor de Benefícios deste Instituto, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1.810, de 04 de abril de 2016, e:

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que a servidora: **MARCIA REGINA DA SILVA**, foi titular do cargo efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS** na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu desde **19 de junho de 2002**;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 00435/2023**, embasado em documentos pessoais fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Itu, deixando na qualidade de dependente, para efeito de recebimento do benefício de pensão por morte, o cônjuge, **JOAO BATISTA NUNES RODRIGUES**,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao cônjuge, **JOAO BATISTA NUNES RODRIGUES**, portador do **RG. nº 27.807.833-3** e **CPF nº 198.124.978-89**, beneficiário da segurada **MARCIA REGINA DA SILVA**, a Pensão Por Morte nº **07.0435.2023.0008**, no valor de **R\$ 2.721,62, (Dois Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, correspondente à totalidade da última base de contribuição da segurada falecida.

II – A pensão por morte de que trata esta portaria será concedida ao cônjuge, JOAO BATISTA NUNES RODRIGUES, em caráter vitalício, de acordo com o §6º, Inciso V do Artigo 88 da Lei 1810/2016.

III – A pensão concedida ao beneficiário será reajustada de acordo com os índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social;

IV – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de setembro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Aos 10 de novembro de 2023.

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 10 de novembro de 2023.

RENATO ROMOLO TAMAROZZI
Diretor Administrativo